

— Normas

Estudante Embaixador@ OPP

Apresentação da iniciativa Estudante Embaixador@ OPP

A iniciativa Estudante Embaixador@ OPP surge como forma de promoção, desenvolvimento e inovação do **contacto entre a Ordem dos Psicólogos Portugueses e os/as estudantes de Psicologia**, criando uma **referência próxima e disponível** para mediar a comunicação entre a OPP e as comunidades estudantis das instituições de ensino superior portuguesas.

Pressupostos:

Criar **mais canais de comunicação eficazes** entre a OPP e a academia, facilitando a divulgação de iniciativas/informações OPP destinadas a estudantes de Psicologia;

Desenvolver e promover o estabelecimento de redes universitárias;

Dar mais voz aos e às estudantes de Psicologia, recolhendo, no que concerne à acção da OPP, as suas percepções, impressões, sugestões e necessidades de forma a adequar as respostas existentes e a ir de encontro ao que é sentido como necessário;

Promover conhecimento sobre a profissão de psicólogo e de psicóloga, a regulação da profissão e o papel e missão da OPP junto dos estudantes de Psicologia;

Facilitar o acesso a informação sobre o Ano Profissional Júnior e demais informação particularmente relevante para estudantes de Psicologia;

Inovar estratégias de comunicação e de divulgação de iniciativas OPP, mobilizando recursos existentes;

Aproximar a academia da OPP.

A Ordem dos Psicólogos Portugueses abriu candidaturas para a 2ª Geração de Estudantes Embaixador@s OPP.

As principais tarefas e funções de cada Estudante Embaixador@ OPP são:

Manter contacto regular com o/a mentor/a OPP (psicólogo/a OPP responsável pela mentoria do Estudante Embaixador) para briefings periódicos;

Participação em eventos OPP, bem como em reuniões ou outros contactos que sejam necessários no decurso do período de 2 anos;

Influenciar e ter uma presença activa, em linha com a OPP, junto da comunidade de estudantes do curso de Psicologia da sua instituição de ensino superior – quer presencial quer digitalmente através das redes sociais, tornando-se agente de informação e divulgação da OPP junto dos seus e das suas colegas;

Compreender quais as principais dificuldades e necessidades dos estudantes do curso de Psicologia relativamente aos processos de construção das suas carreiras, relativamente à Ordem ou à profissão de psicólogo/a em Portugal e transmitir esta informação ao/à mentor/a OPP;

Participar e colaborar na organização de eventos da OPP destinados a estudantes de Psicologia, bem como na concepção de soluções que visem responder aos problemas/necessidades identificados junto da comunidade estudantil;

Empoderar-se de informação que possa apoiar o esclarecimento de dúvidas e questões de colegas (i.e., compreender o funcionamento, a missão e os valores da OPP, saber navegar no site OPP, conhecer os diferentes recursos existentes).os diferentes recursos existentes).

Normas de Candidatura Estudante Embaixador@ OPP

Cláusula 1ª

Objecto

1. As presentes Normas têm por objecto o procedimento de selecção da 2ª geração de Estudantes Embaixador@s OPP. Procura-se identificar, no maior número possível de instituições de ensino superior portuguesas, um/a estudante de Psicologia que desempenhe esta função por período de 2 anos – de Setembro de 2024 a Setembro de 2026.

Cláusula 2ª

Entidade promotora

1. A selecção da 2ª geração de Estudantes Embaixador@s OPP é uma iniciativa promovida e organizada pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, no âmbito da sua missão e valores.

Cláusula 3ª

Elegibilidade

1. São elegíveis para Estudante Embaixador@ OPP os/as estudantes de Psicologia de Instituições de Ensino Superior Portuguesas públicas ou privadas que frequentem o 1º, 2º ou 3º Ciclo em Psicologia (excluindo membros efectivos OPP e psicólogos/as júnior).

2. As candidaturas deverão ser submetidas através de formulário disponibilizado para o efeito.

Cláusula 4ª

Processo de candidatura

1. O processo de candidatura a Estudante Embaixador@ OPP é composto por duas fases: Candidatura online (1) e Entrevista de selecção (2)

2. A 1ª fase do processo de candidatura – Candidatura online – decorre de 11 de Março a 15 de Maio de 2024.

3. Nesta fase, as candidaturas devem ser submetidas electronicamente, através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito.

4. O formulário de candidatura inclui as seguintes secções:

Preenchimento de dados pessoais:

- Nome completo
- E-mail
- NIF
- Telemóvel
- Situação académica
- Instituição de ensino superior
- Distrito de residência

Submissão dos elementos:

- Currículo de 1 página
- Pitch, com a duração máxima de 2 minutos, cujos objectivos são: dar-se a conhecer e revelar porque considera que deve ser o/a próximo/a Estudante Embaixador@ OPP

5. A 2ª fase do processo de candidatura – Entrevista de selecção – decorrerá entre 1 de Junho e 15 de Julho de 2024. Os candidatos que obtenham pontuação superior a 50 em 100 na 1ª fase, tendo em conta os critérios de selecção e respectivas ponderações identificados no nº 2 da cláusula 5ª, serão contactados para comparecerem a uma entrevista (online). Terminada a fase de entrevista, serão seleccionados/as os/as Estudantes Embaixador@s OPP – 2ª geração.

Cláusula 5ª

Avaliação das candidaturas

1. O processo de análise e avaliação das candidaturas decorrerá em duas fases, conforme supramencionado na Cláusula 4ª, e será realizado por elementos da equipa de Desenvolvimento Profissional Contínuo da OPP, terminando a 15 de Julho.

2. A análise, avaliação e seriação dos candidatos terá por base os seguintes critérios:

2.1. Fase 1 – Candidatura online

- Equilíbrio entre o currículo académico e o extra-curricular
 - Ponderação de 12,5%
- Competências digitais e de utilização das redes sociais
 - Ponderação de 12,5%
- Discurso claro e objectivo
 - Ponderação de 12,5%
- Atitude positiva e carisma
 - Ponderação de 12,5%
- Motivação e alinhamento para o desempenho da função
 - Ponderação de 12,5%
- Capacidade para atrair a atenção (impacto)
 - Ponderação de 12,5%
- Conhecimento/participação prévia em iniciativas OPP
 - Ponderação de 12,5%
- Cumprimento dos critérios (duração do pitch e n.º de páginas do CV) definidos
 - Ponderação de 12,5%

2.2. Fase 2 – Entrevista de selecção

- Experiências pessoais e profissionais relevantes
 - Ponderação de 12,5%
- Capacidade de comunicação
 - Ponderação de 12,5%
- Pensamento crítico e resolução de problemas
 - Ponderação de 12,5%
- Capacidade para estabelecer relações positivas
 - Ponderação de 12,5%
- Motivação para o desempenho da função
 - Ponderação de 12,5%
- Competências digitais e de utilização das redes sociais
 - Ponderação de 12,5%
- Interacção e ligação com a comunidade estudantil e académica da

sua instituição de ensino superior

- Ponderação de 12,5%
- Conhecimentos de base sobre a OPP e participação prévia em iniciativas OPP
 - Ponderação de 12,5%

3. Compete à equipa de Desenvolvimento Profissional Contínuo da OPP analisar, deliberar e avaliar as candidaturas a Estudante Embaixador@ OPP, sendo as decisões tomadas definitivas e não passíveis de recurso.

4. Está prevista a escolha, durante o processo de selecção, de estudantes suplentes, para colmatar possíveis substituições do/a Embaixador@ seleccionado devido a desistência, abandono do percurso académico, mudança de curso, transferência de instituição de ensino superior, má conduta, entre outras razões que possam justificar a substituição do/a Embaixador@ seleccionado inicialmente.

Cláusula 6ª

Disposições finais

1. Os/as estudantes candidatos/as são responsáveis por toda a informação disponibilizada para efeitos de candidatura.

2. Os/as estudantes deverão estar disponíveis para facultar informação complementar para efeitos de candidatura, sempre que tal seja solicitado pela entidade promotora.

3. Quaisquer dúvidas sobre as presentes Normas, a elegibilidade e o processo de candidatura e respectiva avaliação poderão ser colocadas para o seguinte endereço: **academiaopp@ordemdospsicologos.pt**, para o devido esclarecimento.

4. Cabe à entidade promotora analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente documento.

